

## RELAÇÕES ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS E O DIREITO AO LAZER: DESAFIOS FRENTE À PANDEMIA E O AGRAVAMENTO DA “QUESTÃO SOCIAL”<sup>1</sup>

Recebido em: 30/01/2022

Aprovado em: 25/04/2022

Licença: 

*Pedro Fernando Avalone Athayde*<sup>2</sup>  
Universidade de Brasília (UnB)  
Brasília – DF – Brasil

**RESUMO:** A Pandemia da COVID-19, doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2, ampliou desigualdades e assimetrias, agravando a “questão social”, cujas expressões contemporâneas condensam as múltiplas desigualdades e expressões desta ordem capitalista. A luz deste contexto pandêmico, este ensaio apresenta como objeto a relação entre as políticas sociais e o direito ao lazer. O texto se propõe a refletir e compreender esta relação na América Latina e, mais profunda e especificamente, na realidade contemporânea brasileira. Conclui-se que, frente à omissão estatal, o lazer ocupa uma não-lugar na agenda governamental, cenário que, somado à ampliação das desigualdades, consubstancia o lazer como um não-direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pandemia. Políticas sociais. Direito ao lazer.

### BETWEEN SOCIAL POLICIES AND THE RIGHT TO LEISURE: CHALLENGES IN THE FACE OF THE PANDEMIC AND THE WORSENING OF "SOCIAL ISSUES"

**ABSTRACT:** The COVID-19 Pandemic, an infectious disease caused by the SARS-CoV-2 virus, has increased inequalities and asymmetries, worsening “social issues” whose contemporary expressions compress multiple inequalities and expressions in the current capitalist order. In light of the pandemic context, this essay presents the relationship between social policies and the right to leisure as its research object. In this work, I propose to reflect on and understand the dynamics in Latin America and, more deeply and specifically, in the contemporary Brazilian scenario. I conclude that, in the face of state omission, leisure occupies a non-place in the governmental agenda – a scenario that, added to the expansion of inequalities, consubstantiate leisure as a non-right.

**KEYWORDS:** Pandemic. Social policies. Right to leisure.

<sup>1</sup> As reflexões contidas neste ensaio foram inicialmente sistematizadas em virtude do VIII Encuentro Latinoamericano de Recreación e y Ócio e o II Colóquio Interdisciplinar de Estudos do Lazer, realizados em setembro de 2021, pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Universidade Federal de Minas Gerais.

<sup>2</sup> Doutor em Política Social. Universidade de Brasília (UnB). Grupo de pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer – Avante/UnB.

## **Contextualização Inicial**

A América Latina, região das veias abertas – expostas brilhantemente por Eduardo Galeano<sup>3</sup> –, é marcada por uma história de colonização imposta, escravismo, violência, desigualdade, revoluções pela independência e lutas pela terra. Mais recentemente, as décadas de 1960 a 80 registraram a ascensão de regimes autocráticos, que silenciaram o florescimento democrático, cravaram a desigualdade social como marca indelével da região e consolidaram a posição heteronômica no sistema capitalista global.

A luta pela democracia resistiu à violência das ditaduras e sua retomada trilhou caminhos distintos na região. Alguns países galgaram maiores avanços na ampliação da democracia, no acesso universal da população aos direitos de cidadania e no confronto com o passado autoritário. Outros optaram por uma via conciliatória “pelo alto”, varrendo para debaixo do tapete a poeira do passado e contentaram-se, assim, em construir alianças nos limites e desvios de uma democracia blindada (DEMIER, 2017) ou impedida (SANTOS, 2017).

No final da década de 1980 e início dos anos 1990, a maioria dos países da região latino-americana procurou pavimentar o caminho de construção democrática e buscou rascunhar um esboço de Estado de Bem-Estar Social. Entretanto, essas iniciativas foram solapadas pela aquiescência das elites econômicas e políticas locais ao advento das ideias neoliberais. Entre outras consequências, essa opção engendrou uma visão minimalista do Estado, que se materializou em privatizações e contrarreformas, minando a capacidade de ações estatais no sentido de reversão das iniquidades.

O transcurso do tempo confirmou a inautenticidade das promessas e a incapacidade de o projeto neoliberal responder às crises do modo de produção

---

<sup>3</sup> Referência ao livro “As Veias Abertas da América Latina”, Editora Paz e Terra.

capitalista e de suas mazelas sociais, aprofundando as sequelas da “questão social”, caracterizada em sua origem e essência pelo antagonismo entre capital e trabalho. A inépcia neoliberal conformou um cenário de instabilidade política, crises econômicas, baixo crescimento e ampliação das desigualdades e demandas sociais.

A paisagem desalentadora permitiu que no início do século XX a América Latina experimentasse uma guinada à esquerda - ou o que denominaram de maré ou onda rosa, termo utilizado para se referir à ascensão de forças políticas à esquerda com princípios universalistas e redistributivos em função de um viés mais igualitarista em comparação com os princípios neoliberais que matizaram os governos conservadores da década de 1990 (SÁTYRO *et al.*, 2019). Apenas para citar alguns exemplos, podemos lembrar da Venezuela, Paraguai, Chile, Argentina, Brasil, Uruguai, Bolívia e Equador, a despeito de diferenças substantivas entre si e que se refletiram no desenvolvimento de suas políticas.

Dando continuidade nesse movimento pendular de avanços e retrocessos, mais recentemente, países da América do Sul foram apanhados por uma nova onda conservadora e autocrática, por vezes conduzida por representantes da extrema direita com feições nazifascistas. No entanto, as manifestações de 2019 no Chile culminando com uma nova Constituição e de 2021 na Colômbia reafirmaram nas ruas o fracasso e a rejeição ao projeto neoliberal na América Latina. Em consequência, observamos um possível início de uma segunda onda rosa em países como Bolívia, Peru, Argentina e, mais recentemente, no Chile.

No caso brasileiro, amargamos os reflexos desta onda extremista que alçou à Presidência da República um sujeito de trajetória política medíocre, averso à democracia, saudoso do período obscuro da ditadura e expoente de um nacionalismo neofascista, rompendo com a via conciliatória da cultura política brasileira. Colocando-

se como vocalizador de um sentimento anti-institucional e antipolítica (AVRITZER, 2020), representou uma amálgama ideológica e moral amorfa que mescla sem muita coerência uma visão econômica ultraliberal, uma solução belicista e superficial para a segurança pública e uma redenção da pauta conservadora de costumes. Este projeto reacionário mostrou suas limitações de forma trágica, sendo responsável por uma política genocida, negacionista e corrupta de combate à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que até o final de 2021 vitimou mais de 610 mil brasileiros.

A crise sanitária mundial afetou drasticamente o mundo e, em especial, a região latino-americana.

La irrupción de la COVID-19 en la región se verificó en un contexto caracterizado por la desaceleración económica y la ralentización o reversión de las mejoras laborales logradas en los años previos, pero donde también persisten características estructurales presentes antes de la pandemia asociadas con la elevada informalidad laboral, rezagos en la productividad, bajos ingresos laborales, significativas brechas salariales y debilidades en los sistemas de protección social y de salud en cuanto a cobertura y suficiencia de las prestaciones. No sorprende, por lo tanto, que el colapso macroeconómico haya impactado de manera desproporcionada sobre algunos segmentos de la población, amplificando las brechas laborales y sociales que caracterizan la región (MAURIZIO, 2021, p. 2).

No caso do Brasil, a Pandemia se soma a um cenário socioeconômico desalentador e de agudização da “questão social”, marcado pelo retorno do país ao Mapa da Fome (113 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar), pelo aumento do desemprego (taxa recorde de 14,7% no 1º trimestre de 2021 – segundo dados do IBGE) e crescimento da inflação acompanhada pela subida do preço de produtos básicos para a subsistência, corroendo a renda dos trabalhadores e rebaixando a qualidade de vida da população.

Esses apontamentos introdutórios sobre o contexto histórico e contemporâneo da América Latina, com destaque particular para o caso brasileiro, conformam o cenário no qual pretendemos abordar os desafios atuais para a garantia dos direitos sociais na região. No caso deste texto, de forma mais específica problematizamos o lazer como

exemplo de direito a ser garantido pelas políticas sociais, acentuando aspectos contemporâneos da realidade nacional. Nesse sentido, este ensaio tem como objetivo refletir e compreender a relação entre o direito ao lazer e política social na América Latina e, mais especificamente, na realidade contemporânea brasileira.

Em relação ao delineamento metodológico, o texto aproxima-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa. Entretanto, devido a seu caráter ensaísta, se propõe a apresentar ideias, críticas e reflexões sobre a temática da relação entre o direito ao lazer e as políticas sociais, lançando mão do instrumental da pesquisa bibliográfica sobre dados e produções científicas relacionadas a esse tema. Longe de esgotar o debate, o caráter exploratório e opinativo deste ensaio almeja suscitar reflexões junto à comunidade científica que se dedica aos estudos do lazer.

### **Desafios Atuais para o Direito ao Lazer**

A despeito do fracasso das promessas neoliberais na América Latina, sua orientação macroeconômica mantém forte influência sobre os governos da região, incluindo gestões social-democratas ou localizadas no espectro da centro-esquerda política. As consequências ou transformações advindas desta visão hegemônica não se circunscrevem à dimensão econômica, apresentando reflexos sobre a organização e funções do Estado e, por conseguinte, sobre a configuração e implementação das políticas públicas de forma geral, sobretudo aquelas destinadas ao atendimento dos direitos e necessidades sociais.

Para além da esfera do Estado, é importante lembrar reflexão de Suely Rolnik (2006), para quem o neoliberalismo não é apenas um projeto econômico, pois molda subjetividades adequadas, incluindo o pensamento conservador. Nesse sentido, a preservação do ideário neoliberal impõe um triplo desafio para o direito ao lazer na

América Latina e, em particular, no Brasil. O primeiro obstáculo diz respeito à promoção de ações governamentais que materializem este direito, o segundo relaciona-se com o próprio reconhecimento subjetivo deste direito e finalmente o terceiro remete-se às transformações no mundo do trabalho, aceleradas e acentuadas pela conjuntura pandêmica.

Wood (2003) aponta a separação estrutural entre a esfera econômica e política como uma das formas mais eficiente de defesa dos interesses do capital. De acordo com a autora, essa separação foi estimulada pelos representantes da economia política clássica<sup>4</sup>, que no exercício de teorizar a economia esvaziaram o capitalismo de seu conteúdo político e social. Diferentemente deste percurso heurístico, Karl Marx, sobretudo no volume I de *O Capital*, não opera com descontinuidades nítidas entre estas esferas, sendo “capaz de identificar as continuidades porque trata a própria economia não como uma rede de forças incorpóreas, mas, assim como a esfera política, como um conjunto de relações sociais” (WOOD, 2003, p. 28).

Concordando e complementando os apontamentos acima, Fraser (2018) destaca que o capitalismo se caracteriza por um conjunto de separações institucionalizadas, que, por exemplo, apartam a produção econômica da reprodução social e a sociedade humana da natureza não humana. Não obstante, a autora identifica como a mais relevante e preocupante das separações aquela apontada por Wood (2003), entre o econômico e o político, que inclui a diferenciação do poder privado em relação ao poder público e da coerção econômica em relação à coerção política.

O poder de organizar a produção é privatizado e delegado ao capital, o qual, supostamente, emprega tão somente as sanções “naturais” e “não políticas” da fome e da necessidade; a tarefa de governar as demais ordens “não econômicas”, incluindo as condições externas da acumulação, recai sobre o poder público, o qual pode, unicamente ele o pode, utilizar os meios “políticos” do direito e da violência “legítima”. No capitalismo, portanto, o

---

<sup>4</sup> Destaca-se como representantes da Economia Política Clássica e principais interlocutores de Marx, a figura de David Ricardo e Adam Smith.

econômico é não político, o político é não econômico (FRASER, 2018, p. 159).

Ao mesmo tempo, a separação entre economia e política, no marco do capitalismo tardio e financeirizado, possibilita a transposição da crise estrutural deste modo de produção para a circunscrição do Estado e da dimensão política de sua responsabilidade. Como consequência deste deslocamento advém o discurso neoliberal acerca da necessidade de (contra)reformular o Estado, bem como o rebaixamento e a criminalização da política. No Brasil, esse projeto ganha força na década de 1990 e tem como expoente o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado de 1995 (BEHRING, 2008).

A promoção de contrarreformas, recrudescida após o golpe de 2016, reduz a participação estatal, avança sobre a gestão e o fundo público, privatizando e reduzindo o investimento em áreas sociais. Tais contrarreformas são justificadas a partir do discurso da necessidade de maior eficiência administrativa e de controle e ajuste fiscal das contas públicas, mas na essência tem como finalidade liberar parcela do fundo público para remunerar o capital financeiro (SALVADOR, 2010).

Como consequência, os Estados são cada vez menos receptivos às questões dos cidadãos e incapazes de resolver problemas ou satisfazer necessidades (humanas e sociais) (FRASER, 2018). Conforme abordaremos adiante, as políticas sociais, quando existentes, se reduzem à ação focalizada junto a grupos “vulneráveis”. Trata-se da concepção de raiz liberal de “administração ou gestão do risco social” perante segmentos populacionais em “situação de vulnerabilidade”, arquétipo presente nas políticas de proteção social do Banco Mundial. Essa elaboração teórica, que encontra respaldo nos intelectuais da “terceira via” ante a “morte do socialismo” e da “luta de

classes”<sup>5</sup>, transforma a demonstração do fracasso do capitalismo em expressão do seu êxito.

A sociedade de risco é produto da radicalização do princípio do livre mercado e dos fluxos financeiros globalizados, que rompem com as cadeias do controle nacional e supranacional. Assim a teoria do risco é uma visão laudatória, sob a ótica do capital, dos impasses que acompanham o “sucesso” da expansão capitalista na era da globalização, silenciando a crise de larga duração que atinge a acumulação em escala mundial (IAMAMOTO, 2018, p. 39).

Mais especificamente, o direito ao lazer fica desafiado frente às contrarreformas do Estado. De um lado, o Estado continua fortemente presente no papel de garantidor das condições necessárias à acumulação e produção (MANDEL, 1982) subtraindo grande parte do fundo público, de outro lado, a visão minimalista neoliberal se faz presente ao obstaculizar uma perspectiva universalizante e reduzir a presença estatal na prestação de serviços e na garantia dos direitos sociais, fundamentais para assegurar uma vida digna a grande parte da população latino-americana.

A segunda dimensão do desafio da garantia de direitos se coloca no plano das subjetividades, uma vez que os modos neoliberais de subjetivação impõem a “autorrealização” e a maximização do “capital humano” individual. Tomando como referência os trabalhos de Brown (2015) e Dardot e Laval (2013), Fraser (2018) identifica uma “racionalidade política neoliberal”, tendo como uma de suas expressões um modo empreendedor de subjetivação que anda de mãos dadas com a visão pejorativa do poder público. De acordo com a autora, essa lógica é incorporada por modismos intelectuais atuais – como, por exemplo, a teoria da escolha pública ou racional<sup>6</sup> - e por correntes do pensamento pós-estruturalista, que invocam a onipresença do discurso em detrimento da análise institucional ou da crítica estrutural.

---

<sup>5</sup> Fazemos referência a representantes da sociologia europeia como: Ulrich Beck e Anthony Giddens.

<sup>6</sup> Corrente neoliberal na análise de políticas públicas, que vê a política como deliberação coletiva de indivíduos movidos pelo auto interesse (SCHMIDT, 2018, p.143).

Excluída a noção de bem-comum ou de sociedade, aquilo que Fraser (2018) denomina de “senso comum neoliberal” fornece uma visão de justiça individualista, centrada no mercado e que repudia a noção de cidadania social, substituída pela ideia de “povo” enquanto uma coleção desagregada e passiva de cidadãos privados. Esse “senso comum” concilia-se com o processo de mercantilização da cultura e dos fenômenos sociais, dinâmica na qual o lazer se insere há bastante tempo.

Se esses desafios são obstáculos difíceis de se contornar em áreas de maior institucionalização e legitimidade política, como saúde e educação, o que dizer daqueles direitos sociais que, historicamente, são relegados a um segundo plano na agenda governamental, como o caso do lazer. Para ilustrar o tamanho do desafio para o reconhecimento (incluindo a dimensão subjetiva) do direito ao lazer no Brasil, destacamos estudo de Ribeiro *et al.* (2020) que, ao investigar os impactos da Pandemia da Covid-19 no lazer de adultos e idosos, demonstrou que em um universo de 539 pessoas pesquisadas nenhuma compreendeu a importância do lazer como direito social, a despeito de sua previsão no artigo sexto de nossa Carta Magna.

Concluindo esta parte dos desafios para o direito ao lazer na América Latina e no Brasil, pontuamos a relação entre lazer e trabalho. A Pandemia teve o efeito de precipitar ou catalisar transformações sociais que estavam em curso. Uma dessas mudanças, vigente e agudizada pelo contexto pandêmico, refere-se à reestruturação produtiva do mundo do trabalho. Trata-se de um processo que tem como consequência a redução e fragmentação da classe que vive do trabalho, além de invisibilização do trabalho vivo produtor de riqueza e dos sujeitos que o realizam (IAMAMOTO, 2018).

Importante dizer que no caso brasileiro as condições para que este processo fosse acelerado foram intensificadas a partir do Golpe de 2016 e do avanço de contrarreformas que retiraram garantias e direitos trabalhistas. Miranda, Miranda e

Pimentel (2018), em análise dos impactos sobre o direito ao lazer da Lei n. 13.467/2017, que regulamenta o teletrabalho, concluem que essa modalidade dificulta a desconexão do trabalho e, portanto, afetam diretamente o “tempo livre” e, por conseguinte, o direito ao lazer.

Mais recentemente, observamos o crescimento de estudos que buscam analisar a uberização como expressão contemporânea da precarização da condição de trabalho. Conquanto não seja o escopo deste texto realizar uma análise aprofundada deste tema, faz-se necessário alguns apontamentos sobre seu impacto no direito ao lazer. Essa dinâmica (uberização), diretamente ligada à “racionalidade política neoliberal”, acelerou “a transformação da relação empregatícia (com direitos) em trabalho isolado e diretamente subordinado ao capital, sem mediação contratual e desprovido de direitos” (FONTES, 2017, p. 55). A sensação de autonomia e flexibilidade devido à ausência de uma jornada de trabalho pré-fixada ou obrigatória converte-se em seu oposto, as jornadas ilimitadas introduzem uma profunda e dolorosa fissura entre o tempo de trabalho e a vida, dificultando outros afazeres e possibilidades da existência. Nas palavras de Fontes (2017, p. 58), “qualquer tempo disponibilizado pelo trabalhador singular é tempo de lucro”.

Na conjuntura pandêmica, Ribeiro *et al.* (2020) apontam os reflexos da ausência do lazer para a saúde mental, demonstrando a carência pelo convívio social, pelas práticas corporais e pelas atividades turísticas. Ao mesmo tempo, adaptações às medidas de combate à pandemia, como a transformação da residência no espaço do ensino e do trabalho remoto, afetam drasticamente o “tempo livre” e a experiência do lazer, sobretudo entre as mulheres e as camadas mais empobrecidas<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> De acordo Costa, Barbosa e Hecksher (2021), “Em suma, a crise de 2020 correspondeu a um aumento relevante nas chances de transitar para a inatividade entre todos os grupos. Não obstante, vale registrar que esse aumento ocorreu de forma um pouco mais intensa (cerca de 1 p.p. acima) para os grupos em desvantagem: mulheres, negros e jovens (de 19 a 29)”. Disponível em:

## **Papel das Políticas Sociais e suas Relações com o Lazer**

Nos Estados contemporâneos a garantia dos direitos anda *pari passu* com a capacidade estatal de promover políticas e serviços públicos ao conjunto dos cidadãos. Nesse sentido, ao refletirmos sobre o direito ao lazer, faz-se igualmente necessário compreendermos o papel das políticas sociais atuais à luz das características históricas da América Latina e do Brasil. Reportamo-nos às políticas sociais partindo do suposto de que, nos marcos da economia capitalista e da democracia liberal, compete a este gênero das políticas públicas - em meio a muitos limites e contradições - o atendimento às necessidades e a garantia de direitos sociais, dentre os quais se situa o lazer (PEREIRA, 2009).

As políticas sociais se originam do confronto dos interesses de classe e da tentativa do Estado de controlar/administrar a “questão social” – entendida como desigualdade estruturante do capitalismo. Nesse sentido, podemos dizer que as políticas sociais constituem uma unidade dialética entre a concepção do Estado e a conquista das reivindicações da classe trabalhadora, características que atribuem a essas políticas um caráter contraditório e de disputa permanente. É possível observarmos uma primeira aproximação com um dos elementos presentes na gênese do lazer no Brasil relativos a seu uso como instrumento para a coesão e o reequilíbrio social (MARCASSA, 2002). Trata-se do uso do lazer como estratégia para a função legitimadora do Estado, destacada por Mandel (1982).

A presença de coalizões governamentais à esquerda possibilitou que alguns países da América Latina realizassem reformas mais redistributivas e universalistas com aumento do gasto público destinado às políticas sociais (SÁTYRO *et al.*, 2019). No entanto, com forte apoio dos organismos multilaterais, o modelo de política social

---

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/210512\\_bmt\\_71\\_nota\\_tecnica\\_a3.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/210512_bmt_71_nota_tecnica_a3.pdf). Acesso em: 26 jan. 2022.

majoritariamente adotado foi o de programas de transferência de renda direta e condicional, arquétipo que se espalhou por praticamente toda a região latino-americana, conforme apontam Yazbek e Yamamoto (2019). As políticas distributivas foram priorizadas pela abordagem focalizada, pelo baixo custo dentro da totalidade do orçamento público, bem como pelo menor conflito e tensionamento que engendram. Todavia, esse modelo consubstancia a lógica da gestão social do risco e da tecnificação da gestão da pobreza, bem como expressa uma abordagem monetária da política social, comprometendo o exercício e a garantia da cidadania. Trata-se de um formato que, com algumas particularidades, é adotado também nas políticas relacionadas ao esporte e lazer.

No Brasil, historicamente as políticas sociais se apresentam de forma fragmentada e desarticulada, embora a Constituição Federal de 1988 (CF 1988) tenha reconhecido a política social no âmbito da Seguridade Social, buscando romper como uma tradição de assistencialismo, tutela e benemerência. Novamente, identificamos aproximação com o lazer, seja pelas características compensatórias assumidas pela política, seja por seu frágil reconhecimento como direito (Santos e Amaral, 2010). Embora previsto no rol dos direitos sociais descritos no artigo sexto da CF de 1988, as políticas destinadas à garantia do direito ao lazer - quando existentes - se apresentam de forma desarticulada e fragmentada, qualidades que refletem a falta de uma regulamentação deste direito, seu caráter multifacetado ou multidisciplinar e o papel secundário mesmo entre as diferentes áreas sociais.

Santos e Amaral (2010) demonstraram que a presença do lazer nas políticas sociais justificava-se mais pelo seu potencial de meio para atingir a finalidades específicas de outros setores do que a partir de seus próprios sentidos e significados. Mais recentemente, o que observamos é um agravamento deste quadro, tendo como

registros simbólicos a extinção do Ministério do Esporte e o abandono do Programa Esporte e Lazer da Cidade. Nesse sentido, aquilo que era uma “presença fria”, ao estar e não-estar, ao invés de avançar para uma “presença viva” na direção da garantia do direito ao lazer, apagou-se por completo e transformou-se em “não-presença” ou “não-lugar” na agenda governamental, representado pela não-política e a desresponsabilização estatal.

Levitsky e Ziblatt (2018) argumentam que as democracias contemporâneas não acabam (morrem) por ataques externos, mas são corroídas por dentro a partir do enfraquecimento de suas estruturas e instituições. O atual Governo Federal brasileiro, que capturou e vocalizou o sentimento antipolítica e anti-institucional presente em parte expressiva da opinião pública<sup>8</sup> e cujo chefe ostenta um profundo desprezo pelo ambiente democrático e admiração pela via autocrática, atua no enfraquecimento das instituições que sustentam a frágil democracia brasileira.

O *modus operandi* para declínio institucional não é necessariamente pela ação, mas sim pela omissão (o que chamamos aqui de não-política). A desresponsabilização – acrescida de uma enorme incompetência – se espraia pelas mais diferentes áreas de atuação governamental. Ainda que em muitos setores encontre resistência do corpo técnico e burocrático, acaba por obstaculizar avanços ainda em consolidação, gerar atrasos<sup>9</sup> e descontinuidades, debilitando a capacidade do Estado em prover políticas e serviços públicos. Nada por acaso, pois tal objetivo foi explicitado pela ignóbil

---

<sup>8</sup> Ver Índice de Confiança Social de 2019 (IBOPE Inteligência, 2018). Disponível em: [http://177.47.5.246/arquivos/JOB%2018\\_0741\\_ICS\\_Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://177.47.5.246/arquivos/JOB%2018_0741_ICS_Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 27 jan. 2022.

<sup>9</sup> De acordo com Matias (2021), a despeito de uma pequena melhora, o IDH do Brasil em 2019 fez com que o país caísse duas posições entre os países da América do Sul, ficando atrás de Chile (0,851), Argentina (0,845), Uruguai (0,817), Peru (0,777) e Colômbia (0,767).

sinceridade presidencial, quando afirmou que: “eu não vim para construir nada, estou aqui para destruir e há muita coisa para ser destruída do Brasil”<sup>10</sup>.

Vivemos momento trágico da história mundial marcado pela Pandemia do COVID-19, simbolizado pelo agravamento da “questão social”. De acordo com Relatório da Oxfam (2022, p. 36), “A pandemia levou a um aumento acentuado da pobreza em todo o mundo. Atualmente, estima-se que há 163 milhões de pessoas a mais vivendo com menos de US\$ 5,50 por dia em comparação com o começo da pandemia”. De outro lado, “A pequena elite mundial de 2.755 bilionários viu sua fortuna crescer mais durante a pandemia de Covid-19 do que nos últimos quatorze anos, quatorze anos que foram de bonança para o patrimônio bilionário” (OXFAM, 2022, p. 10).

No caso particular do Brasil o “não-lugar” do lazer se soma aos reflexos da Pandemia e às características atuais da “questão social”, cujas expressões condensam as múltiplas desigualdades e expressões desta ordem capitalista incorporando relações de gênero, características étnico-raciais, modalidades espaciais e disputas ambientais (IAMAMOTO, 2018). Frente a esse cenário, as políticas sociais residuais respondem atuando de forma supraclassista e fragmentada segundo características de geração – jovens, idosos, crianças e adolescentes –, de gênero, étnico-culturais (especialmente negros e índios) e em sua distribuição territorial, mas silenciam sobre o pertencimento de classe (IAMAMOTO, 2018).

Ao realizarmos essa observação não infirmamos que as dimensões multiculturais e multiétnicas fundam efetivamente assimetrias nas relações sociais e tampouco eximimos a importância de que gestores públicos reconheçam a pluralidade das formas de opressão ou dominação e implantem políticas públicas (sociais) baseadas nessa diversidade e diferença. Todavia, a opção pela extração de classes das políticas sociais

---

<sup>10</sup> Frase dita por Bolsonaro em 2019 durante jantar com representantes da extrema direita nos Estados Unidos.

abre espaço para a responsabilização do indivíduo e da família trabalhadora por ações que respondam às expressões da “questão social” e venham a garantir os direitos sociais.

De outro lado, o mercado apresenta-se como o lugar capaz de incorporar essa diversidade e as diferenças ofertando à escolha individual um conjunto variado de padrões de consumo e estilos de vida. O mercado, que aparece como reino da liberdade e ofusca seu lado coercitivo (WOOD, 2003), traz uma vasta oferta de produtos e serviços em substituição a ausência estatal e os limites das políticas sociais residuais e focalizadas, acentuando as desigualdades e assimetrias. A título de exemplo, destacamos que a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018: Perfil das Despesas, divulgada pelo IBGE em 2021, demonstrou que as famílias chefiadas por brancos gastaram quase o dobro com lazer e viagens, entre 2017 e 2018, na comparação com famílias cujos responsáveis eram pretos ou pardos.

Face ao exposto, concordamos com a conclusão de Oliveira, Custodio e Hungaro (2020) de que o lazer se consubstancia como um não-direito, sobretudo com a Pandemia. De um lado, àqueles que possuem condição socioeconômica há um leque cada vez mais diversificado e perecível de opções de entretenimento, mesmo diante dos limites impostos pela Pandemia. De outro lado, o desemprego estrutural e maior flexibilidade/precarização do trabalho excluem o lazer do orçamento familiar (dedicado integralmente ao atendimento das necessidades básicas de subsistência), corte que não é suprido pela ação estatal, uma vez que presenciamos um cenário desértico no campo das políticas públicas em geral e, particularmente, no lazer.

## **Considerações Finais**

Momentos de crise propiciam a reflexão e o questionamento a respeito do futuro de nossas sociedades. São momentos de paradoxos e possibilidades, tanto para capital quanto para o trabalho, dos quais todos os tipos de alternativas - conservadoras, socialistas e anticapitalistas – podem surgir (IAMAMOTO, 2018). Quando a história recua frente ao retrocesso que assistimos nos últimos anos em parte da América Latina e, em especial, no Brasil, um horizonte distópico se desenha. Mas é justamente em momentos como estes que a utopia precisa ser revisitada como um horizonte que nos move adiante – e aqui novamente volto a me lembrar de Eduardo Galeano<sup>11</sup> citado no início deste texto.

Nesse momento (entre a distopia presente e a utopia futura) propostas passadas podem se tornar atuais, faróis que iluminam um futuro diferente. Ficando apenas no campo do lazer, corroboro com Oliveira, Custodio e Hungaro (2020) de que, não obstante a sociedade ideologizada pelo consumo e a tendência à expansão da formamercadoria, o lazer ainda compreende um tempo e espaço para se problematizar os limites da liberdade nesta sociedade.

Nesse sentido, resgato a proposta de Mascarenhas (2004; 2005) acerca de uma política de “lazerania”, enquanto possibilidade de apropriação do lazer como um tempo e espaço para a prática da liberdade, para o exercício da cidadania, que busca traduzir a qualidade social de uma sociedade cujo direito ao lazer pode ter seu reconhecimento alicerçado sobre princípios como planificação, participação, autonomia, organização, justiça e democracia, deixando de ser monopólio ou instrumento daqueles que concentram poder econômico.

---

<sup>11</sup> “A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.” Fernando Birri, citado por Eduardo Galeano em “Las palabras andantes?” de Eduardo Galeano, publicado por Siglo XXI, 1994.

*#vacina no braço, comida no prato!*

## REFERÊNCIAS

- AVRITZER, L. **Política e antipolítica: a crise do governo Bolsonaro**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2020.
- BEHRING, E. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. *In*: BECK, U; GIDDENS, A; LASH, S. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista/UNESP, 1997.
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BROWN, W. **Undoing the demos: neoliberalism's stealth revolution**. Brooklyn, NY: Zone, 2015.
- COSTA, J. S.; BARBOSA, A. L. N. de H.; HECKSHER, M. Desigualdades no mercado de trabalho e Pandemia da Covid-19. **Mercado de trabalho**, Ipea (Brasília), v. 71, abr. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt71/nta3>.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **The new way of the world: on neoliberal society**. Translation by Gregory Elliott. London: Verso, 2013.
- DEMIER, F. **Depois do golpe: a dialética da democracia Blindada no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.
- FONTES, V. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo** v.5, n.8, 2017.
- FRASER, N. Crise de legitimação? Sobre as contradições políticas do capitalismo financeirizado. **Cadernos de Filosofia Alemã: crítica e modernidade**, v. 23, n. 2, p. 153-188, 2018. DOI: 10.11606/issn.2318-9800.v23i2p153-188.
- GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. 36. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- GIDDENS, A. A vida em uma sociedade pós-tradicional. *In*: BECK, U; GIDDENS, A; LASH, S. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista/UNESP, 1997.
- IAMAMOTO, M. V. “Questão social” no Brasil: relações sociais e desigualdades. **ConCienciaSocial. Revista digital de Trabajo Social**. v. 2, n. 3, p. 27-44, 2018.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural (Os economistas), 1982.

MARCASSA, L. **A invenção do lazer: educação, cultura e tempo livre na cidade de São Paulo (1888-1935)**. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2002.

MASCARENHAS, F. “Lazerania” também é conquista: tendências e desafios na era do mercado. **Movimento** (Porto Alegre), Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 73-90, dez. 2004.

MASCARENHAS, F. Lazer e utopia: limites e possibilidades de ação política. **Movimento**, v. 11, n. 3, p. 155-182, 2005.

MIRANDA, P. H.; MIRANDA, L. C. M.; PIMENTEL, G. G. A. O teletrabalho e as possibilidades de violação ao direito do lazer. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**. Belo Horizonte, v. 5, n.1, p.109-125, jan./abr. 2018.

MATIAS, W. B. A necropolítica esportiva do governo Bolsonaro (2019-2020). **Motrivivência**, (Florianópolis), v. 33, n. 64, p. 01-20, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2021e80435>

MAURIZIO, R. **Serie Panorama Laboral en América Latina y el Caribe 2021**. Transitando la crisis laboral por la pandemia: hacia una recuperación del empleo centrada en las personas. Organização Internacional do Trabalho, 2021. Nota Técnica.

OLIVEIRA, B. A. de; CUSTODIO, M. L.; HUNGARO, E. M. Disputas em torno do tempo e da vida (ou morte) do trabalhador brasileiro: contribuições para uma análise crítica das relações entre lazer, trabalho e Pandemia. **Licere**, Belo Horizonte, v.23, n.3, set/2020. DOI: [doi.org/10.35699/2447-6218.2020.25432](https://doi.org/10.35699/2447-6218.2020.25432).

OXFAM. **A Desigualdade mata: a incomparável ação necessária para combater a desigualdade sem precedentes decorrente da Covid-19**. São Paulo: São Paulo, 2022. 59 p.

PEREIRA, P. A. P. **Política social: temas & questões**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIBEIRO, O. C. F.; SANTANA, G. J. de; TENGAN, E. Y. M.; SILVA, L. W. M. da; NICOLAS, E. A. Os Impactos da Pandemia da Covid-19 no Lazer de Adultos e Idosos. **Licere**, v. 23, n. 3, p. 391–428, 2020. DOI: <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2020.25456>.

ROLNIK, S. **Geopolítica da cafetinagem**. São Paulo, maio de 2006. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/Geopolitica.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2021.

SALVADOR, E. **Fundo público e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, F. da C.; AMARAL, S. C. F. Sobre lazer e políticas sociais: questões teórico-conceituais. **Pensar a Prática**, v. 13, n.3, 2010. DOI: 10.5216/rpp.v13i3.10175.

SANTOS, W. G. dos. **A democracia impedida:** o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SÁTYRO, N. G. D.; FREITAS, R.; ZANETTI, D.; BARBOSA, P. M. R. Comparando políticas sociais em governos de esquerda. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 125-148, Jan./Abr. 2019. DOI: 10.9771/ccrh.v32i85.24429.

SCHMIDT, J. P. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018.

YAZBEK, M. C.; IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na História:** América Latina, África e Europa. São Paulo: Cortez, 2019.

WOOD, E. M. **Democracia contra capitalismo:** a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.

**Endereço do Autor:**

Pedro Fernando Avalone Athayde  
Endereço Eletrônico: [pedroavalone@gmail.com](mailto:pedroavalone@gmail.com)